

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU***"Casa João Galdino Chaves"*Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (083) 351-2310 - Ramal 244 - C.G.C. 24.513.434/0001-53
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba**LEI Nº 209/2000.****AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL FIRMAR
CONVÊNIOS COM A EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE
LEI:**ART. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Camalaú, autorizado a firmar convênios com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalaú-PB, em 03 de março de 2000.


ANTONIEÇA CHAVES DE SOUZA
- Presidenta -
JOSEFA JERÔNIMO CHAVES
- Secretária -
JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ
- 2º Secretário -